ProjEto de Lei n° 025/2024,

 de 04 de junho de 2024.

***“Autoriza o Poder Executivo a firmar Termo de Cooperação com o Governo do Estado do Rio Grande do Sul, com interveniência do Corpo de Bombeiros Militar, através da Secretaria de Segurança Pública”.***

**MAHER JABER** **MAHMUD**, Prefeito Municipal da Barra do Quaraí, no uso das atribuições que lhe confere art. 15, § 1º, inciso I e art. 96, inciso IV, da [Lei Orgânica](https://leismunicipais.com.br/a1/lei-organica-barra-do-quarai-rs) do Município, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu SANCIONO e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar Termo de Cooperação com o Estado do Rio Grande do Sul, com interveniência do Corpo de Bombeiros Militar, visando a concessão de direito real de uso de bem imóvel de propriedade do Município de Barra do Quaraí, para o funcionamento da sede do Corpo de Bombeiros, com área total de 231m ², composta de sala técnica, alojamento, sala do Comandante, almoxarifado, estar social, cozinha e garagem, salas pertencentes a 01 (um) imóvel, constituído de parte do prédio descrito e caracterizado na matrícula nº 25.418 do Registro de Imóveis da Comarca de Uruguaiana, área localizada em anexo a Secretaria Municipal de Agropecuária e Interior.

**Art. 2º** - Faz parte integrante desta lei a Minuta do Termo de Convênio constante no Anexo I, e Croqui da área.

**Art. 3º** - As despesas decorrentes desta lei correrão a conta da dotação orçamentária própria do orçamento vigente.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 5º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Quaraí, 04 de junho de 2024.

 **MAHER JABER MAHMUD**

 Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se,

Data Supra.

 **Álvaro Generali de Souza**

Respondendo pela Secretaria de Administração.

**EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS**

Excelentíssimo Senhor Presidente, e Senhores Membros do Legislativo Municipal.

Temos a honra de submeter à consideração de Vossas Excelências, o presente Projeto de Lei Nº **025/2024** que ***“Autoriza o Poder Executivo a firmar Termo de Cooperação com o Governo do Estado do Rio Grande do Sul, com interveniência do Corpo de Bombeiros Militar, através da Secretaria de Segurança Pública”.***

O presente projeto de lei tem por objetivo autorizar o Município a firmar Termo de Cooperação, Corpo de Bombeiros, através da Secretaria de Segurança Pública, visando a concessão de direito real de uso de bem imóvel de propriedade do Município, para o funcionamento da sede da Corporação Mista de Bombeiros do Município de Barra do Quarai.

A formal concessão da área se mostra necessária para efeitos de regulamentar a utilização do espaço a ser utilizado pelo respectivo órgão.

Finalmente, acreditando que é matéria de interesse público, solicitamos dos Nobres Vereadores a aprovação do projeto em questão, **em Regime de Urgência**.

Atenciosamente,

**MAHER JABER MAHMUD**

Prefeito Municipal